



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 11 de fevereiro de 2011

Edição nº 203

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### EDITAL SMAS / PROTEJO Nº 001/2011

Seleção para preenchimento de vagas para as atividades do Projeto de Proteção aos Jovens em Territórios Vulneráveis - PROTEJO, integrante do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

#### 1. DA ABERTURA

1.1 – O Município de Toledo, através da Secretaria de Assistência Social – SMAS, torna público que entre os dias **11 a 28 de Fevereiro de 2011** estarão abertas às inscrições para processo seletivo referente às atividades do Projeto de Proteção aos Jovens em Territórios Vulneráveis - PROTEJO, parte integrante do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI ligado ao Ministério da Justiça.

1.2 - O PROTEJO visa promover o acesso dos(as) jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social às políticas públicas governamentais. Desta forma, objetiva despertar o interesse desses(as) jovens para a ampliação de conhecimentos e oportunidades, buscando a melhoria de sua qualidade de vida.

1.3 - O PROTEJO será desenvolvido no município de Toledo e abrangerá cursos de Iniciação Profissional Básica e atividades de formação cidadã.

1.4 - A carga horária total será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas semanalmente, de Segunda à Sexta-feira, sendo desenvolvidas atividades com quatro horas diárias.

1.5 – Os(as) jovens inseridos(as) receberão uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), durante o período em que estiverem ligados(as) ao PROTEJO.

1.6 - O repasse das bolsas-auxílio estará condicionado à participação do(a) jovem nas atividades previstas pelo projeto, bem como ao cumprimento da carga horária ou da frequência mínima prevista pelo PROTEJO.

#### 2. DO PERFIL E CONDICIONALIDADES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Considera-se perfil para participação do PROTEJO o(a) jovem que:

2.1.1 - Estiver em situação de vulnerabilidade social e/ou de risco, conforme as diretrizes nacionais do PRONASCI, Lei nº 11.530/2007;

2.1.2 - Possuir idade entre 15 e 24 anos completos;

2.1.3 - Ser morador(a) do município de Toledo;

2.1.4 – Egressos(as) do sistema prisional;

2.1.5 – Egressos(as) e/ou em cumprimento de medidas socioeducativas ou medidas protetivas;

#### 3- DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS BOLSAS-AUXÍLIO

3.1 - O PROTEJO oferece 100 (cem) vagas destinadas a jovens do sexo masculino e/ou feminino, sendo respeitados os conceitos de igualdade a diversidade de gênero e à pessoa (jovem) com deficiência.

3.2 - São atribuições dos(as) jovens participantes do PROTEJO:

3.2.1 – Participar integralmente dos cursos, atividades pedagógicas e ações de caráter comunitário;

3.2.2 – Ter assiduidade mínima nas atividades diárias do projeto;

3.2.3 – Comprometer-se com o zelo das instalações e equipamentos utilizados no projeto, respeitando as regras de convivência estabelecidas.

3.2.4 – Permanecer e/ou efetivar matrícula no sistema regular de ensino;

3.3 - As bolsas-auxílio do PROTEJO terão o valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), sendo oferecidas aos jovens regularmente matriculados e que cumprirem com as atribuições do projeto.

3.4 – O não cumprimento das atribuições necessárias à participação do jovem no PROTEJO implicará na revogação do repasse da bolsa-auxílio, tendo como consequência o desligamento do projeto.

3.5 – Caberá à coordenação e à equipe multidisciplinar do PROTEJO realizar busca ativa a fim averiguar possíveis casos de afastamento das atividades.

3.6 - A desistência e/ou evasão do jovem, após contato com a coordenação e equipe multidisciplinar, reiterado por três vezes, implicará no desligamento automático do projeto e o cancelamento do repasse da bolsa-auxílio.

#### 4- DA INICIAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA E DEMAIS ATIVIDADES

4.1 - Serão oferecidos Cursos de Iniciação Profissional Básica dentro das seguintes áreas:

4.1.1 - Área de Sistemas da Informação: 01 (um) Curso de Montagem e Manutenção de Computadores;

4.1.2 - Área de Administração: 02 (dois) Cursos de Auxiliar Administrativo, sendo o primeiro com ênfase em Gestão Contábil, e o segundo com ênfase em Gestão de Pessoas (Recursos Humanos).

4.2 – Os(as) jovens serão encaminhados(as) aos cursos de Iniciação Profissional Básica conforme interesse demonstrado no ato da inscrição e de parecer da equipe técnica multidisciplinar observando-se a disponibilidade de vagas em cada turma.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 11 de fevereiro de 2011

Edição nº 203

Página 2

4.3 – Os(as) jovens também participarão de atividades diversas ligadas a socialização, democratização e ampliação dos direitos de cidadania, conteúdos relacionados a Saúde, Educação, Meio Ambiente, Assistência Social, Trabalho, Esporte e Lazer, Cultura, Direitos Humanos, Segurança Alimentar e Formação sócio-jurídica.

### 5- DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **11 a 28 de Fevereiro de 2011**. O horário das inscrições será das 08:30h às 11:30h, e das 13:30h às 17:00h, nos locais descritos abaixo:

Local	Data	Horário
<b>CRAS – I/Pioneiro</b> Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167 – Vila Pioneiro Fone: 3252-3694	11 a 28 de Fevereiro de 2011	<b>Matutino:</b> 08:30h às 11:30h <b>Vespertino:</b> 13:30h às 17:00h
<b>CRAS – II/Europa</b> Rua Carlos Drummond de Andrade, s/nº - Jardim Europa Fone: 3252-8575	11 a 28 de Fevereiro de 2011	<b>Matutino:</b> 08:30h às 11:30h <b>Vespertino:</b> 13:30h às 17:00h
<b>CRAS – III/Coopagro</b> Rua Eduardo Gatto, 238 - Jardim Coopagro Fone: 3278-3125	11 a 28 de Fevereiro de 2011	<b>Matutino:</b> 08:30h às 11:30h <b>Vespertino:</b> 13:30h às 17:00h
<b>CRAS – IV/Panorama</b> Rua Sen. Acyoli Filho, 2545 - Jardim Panorama Fone: 3252 - 7958	11 a 28 de Fevereiro de 2011	<b>Matutino:</b> 08:30h às 11:30h <b>Vespertino:</b> 13:30h às 17:00h
<b>CREAS – I</b> Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167 – Vila Pioneiro Fone: 3055 - 8700	11 a 28 de Fevereiro de 2011	<b>Matutino:</b> 08:30h às 11:30h <b>Vespertino:</b> 13:30h às 17:00h
<b>CREAS – II</b> Rua Mário Pudell, 140 - Vila Pioneiro Fone: 3055 - 8703	11 a 28 de Fevereiro de 2011	<b>Matutino:</b> 08:30h às 11:30h <b>Vespertino:</b> 13:30h às 17:00h

5.2 – Os documentos necessários para a inscrição do(a) jovem são:

- 5.2.1 – Certidão de Nascimento;
- 5.2.2 – Cédula de Registro Geral – Identidade;
- 5.2.3 – Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 5.2.4 – Comprovante de residência;

5.3 – Caso o(a) jovem não tenha quaisquer documentos dispostos no item 5.2, sua inscrição deverá ser aceita, ocasionando o devido encaminhamento para a confecção dos mesmos.

5.4 – É indispensável, no ato da inscrição, que seja preenchida a Ficha de cadastro do PROTEJO 2011, devidamente assinada pelo(a) jovem e pelo(a) técnico(a) responsável pela entrevista.

5.4.1 – Se o(a) jovem estiver abaixo da faixa etária de 18 (dezoito) anos, a Ficha de Cadastro do PROTEJO 2011 deverá ser assinada de igual forma pelo(a) responsável legal;

5.4.2 – Caso o responsável legal negue-se a comparecer e assinar a Ficha de cadastro do PROTEJO 2011, a inscrição do(a) jovem deverá ser aceita;

5.5 – O(a) jovem deverá possuir entre 15 e 24 anos de idade completos no ato da inscrição.

5.6 - As inscrições para o processo seletivo, matrícula, cursos e demais atividades do PROTEJO serão ofertados gratuitamente aos jovens.

### 6- DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – A lista de aprovados será divulgada nos meios de comunicação no dia **02 de Março de 2011** e fixada nos locais de inscrição contendo 100 (cem) nomes em ordem alfabética, contendo um anexo com mais 30 (trinta) nomes selecionados em número excedente em lista de espera. Caso haja algum desistente, desde que seja num período inferior a 60 (sessenta) dias, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) preenchida(s), respeitando-se a ordem classificatória.

6.2 - O processo de seleção para o Protejo 2011 dar-se-á por meio de entrevista e preenchimento de ficha cadastral e parecer da equipe técnica de referência nos locais de inscrição.

6.3 - A classificação dos jovens dar-se-á de acordo com a situação de vulnerabilidade e de risco social e/ou pessoal, conforme informações prestadas na Ficha de cadastro e parecer da equipe técnica.

6.4 - Terão prioridade os jovens que atenderem aos seguintes critérios:

6.4.1 - Residir em abrigos, estar desabrigado ou morar em moradia com mais de quatro ocupantes;

6.4.2 - Ter pai/mãe ou responsáveis falecidos;

6.4.3 - Não estar frequentando a escola;

6.4.4 - Ter sido encaminhado ao programa via ofício pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instituições da área de Segurança Pública, Associações, Clubes de Serviços, Entidades Religiosas, Organizações Sociais e demais entidades de garantias de direitos ou órgãos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, como Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

6.4.5 - Viver em família com renda *per capita* abaixo de ½ salário mínimo;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 11 de fevereiro de 2011

Edição nº 203

Página 3

### 7- DA MATRÍCULA

7.1 - Após divulgação dos resultados, terá início o período de matrículas no PROTEJO, entre os dias **03 e 04 de Março de 2011**.

7.2 - A matrícula ocorrerá no mesmo local em que o(a) jovem tiver realizado a inscrição, no horário de 08:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h.

7.3 - Perderá a vaga no PROTEJO o(a) jovem que não realizar a matrícula nos dias e locais indicados.

### 8- DOS CASOS DE OMISSÃO E DA VIGÊNCIA

8.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PROTEJO, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Toledo, 10 de Fevereiro de 2011.

IRES DAMIAN SCUZZIATO  
Secretária Municipal de Assistência Social

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2010

**OBJETO:** aquisição de Bandeiras para a Guarda Municipal, Paço Municipal e Praça das Bandeiras, neste município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 03 de MARÇO de 2011 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.253,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e três reais).

### TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2010

**OBJETO:** seleção de corretora(s) de seguro, para contratação de seguro de veículos novos pertencentes à Secretaria da Saúde, Administração, Gabinete do Prefeito, Comunicação e Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** Dia 09 de MARÇO de 2011 às 15:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 39.224,50 (trinta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010 - TRÂNSITO

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em pintura asfáltica, para execução global (material e mão de obra) de sinalização horizontal na Avenida Parigot de Souza, trecho entre a Avenida Ministro Cirne Lima e o Viaduto a BR- 467, neste município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** Dia 24 de FEVEREIRO de 2011 às 14:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitação@toledo.pr.gov.br](mailto:licitação@toledo.pr.gov.br)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2011

PROponente: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: Fornecimento de produtos derivados de concreto (tubos) para manutenção de estradas rurais do Município de Toledo – PR, nos termos da Lei Municipal “R” nº 52 de 16 de junho de 2006, Lei Municipal nº 1.898 de 31 de maio de 2005 e Lei Municipal nº 1991, de 07 de janeiro de 2009, conforme orçamento. VALOR GLOBAL: R\$ 66.295,00 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais). PAGAMENTO: mensalmente, de acordo com a retirada mensal de tubos. PRAZO DE ENTREGA DOS TUBOS QUANDO SOLICITADOS: 2 (dois) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18. 002. 26. 782. 0049. 1234. 4. 4. 90.51.02.04 Conta 9100 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 132/2011

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. Objeto: Fornecimento de produtos derivados de concreto (tubos) para manutenção de estradas rurais do Município de Toledo – PR, nos termos da Lei Municipal “R” nº 52 de 16 de junho de 2006, Lei Municipal nº 1.898 de 31 de maio de 2005 e Lei Municipal nº 1991, de 07 de janeiro de 2009, conforme orçamento. VALOR GLOBAL: R\$ 66.295,00 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais). Contrato firmado em 03 de FEVEREIRO de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 020/2011.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 11 de fevereiro de 2011

Edição nº 203

Página 4

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

PROponente: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

Endereço: Av Anita Garibaldi, 861- CIDADE: PONTA GROSSA/PARANÁ

Objeto Estimativo de fornecimento de passagens, em ônibus convencional, para pessoas em situação de carências sociais, econômicas e de vulnerabilidade social, atendendo a crianças e adolescentes e extensivos aos responsáveis por meio de encaminhamento judiciário, para as cidades de Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Cantagalo, Cascavel, Foz do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Matelândia, Medianeira, Céu Azul, Vera Cruz do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Guaíra, Mercedes, Marechal Cândido Rondon, Quatro Pontes, Vila Nova, Arroio Guaçu, Palotina, Maripá, Pérola Independente, Curitiba e outras cidades adjacentes, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anual, sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. PAGAMENTO: Mensal, de acordo com a quantidade de passagens utilizadas no mês. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.003.08.244.0045.2218.3.3.90.32.04.00 Conta 8380 Fonte 0.1.00.000000; 16.003.08.244.0045.2222.3.3.90.32.04.00 Conta 8580 Fonte 0.1.00.000000.

### EXTRATO CONTRATO Nº 199/2010

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A. Objeto: Estimativo de fornecimento de passagens, em ônibus convencional, para pessoas em situação de carências sociais, econômicas e de vulnerabilidade social, atendendo a crianças e adolescentes e extensivos aos responsáveis por meio de encaminhamento judiciário, para as cidades de Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Cantagalo, Cascavel, Foz do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Matelândia, Medianeira, Céu Azul, Vera Cruz do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Guaíra, Mercedes, Marechal Cândido Rondon, Quatro Pontes, Vila Nova, Arroio Guaçu, Palotina, Maripá, Pérola Independente, Curitiba e outras cidades adjacentes, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anual, sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. Contrato firmado em 18 de janeiro de 2011, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2011.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2010

Objeto: aquisição de 2400 cestas básicas, para manutenção dos programas de proteção social básica, com as famílias cadastradas em situação de vulnerabilidade social, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Toledo, por um período de 06 meses, compreendido entre os meses de março de 2011 a agosto de 2011. DATA DE ABERTURA: Dia 09 de MARÇO de 2011 às 14:00 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 86.160,00 (oitenta e seis mil cento e sessenta reais).

### TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2010

Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado split, com instalação no local, incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, cabeamento elétrico de interligação entre a unidade evaporadora e condensadora, carga de gás refrigerante, soldas, parafusos e dreno, para diversas Secretarias do Município de Toledo-PR. DATA DE ABERTURA: Dia 03 de MARÇO de 2011 às 15:30 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 46.170,00 (quarenta e seis mil cento e setenta reais).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010 – Trânsito

Objeto: seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de materiais para demarcação viária do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses. DATA DE ABERTURA: Dia 24 de FEVEREIRO de 2011 às 8:30 horas.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitação@toledo.pr.gov.br](mailto:licitação@toledo.pr.gov.br)

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2011

CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DSE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS PALAVRAS LTDA – ME. ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº 989, Bairro Higienópolis, Ribeirão Preto, SP.

Objeto: Contratação de palestrante Prof. Dr. Gabriel Perissé, para o dia 1º de fevereiro de 2011, no Teatro Municipal de Toledo, com um total de 08 horas de palestras, sendo que pela manhã será abordado o tema “Os Sete Pecados Capitais e as Virtudes da Educação”, e a tarde o tema “A Questão do Negro no Brasil”. A palestra será ministrada para 1.000 professores da Rede Municipal de Ensino de Toledo. VALOR DA PALESTRA: R\$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais). No valor estão incluídas todas as despesas com custo direto de mão-de-obra, transporte, hospedagem, alimentação, impostos e material didático. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o pagamento será realizado no dia subsequente ao da conclusão do evento, em depósito bancário em conta corrente do favorecido. DATA DA REALIZAÇÃO DA PALESTRA: 1º de fevereiro de 2011, no Teatro Municipal de Toledo, com um total de 08 horas de palestras (04 horas no período matutino e 04 horas no período vespertino). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.004.12.128.0012.6092.3.3.90.39.65.01 Conta 3950 Fonte 0.1.00.000107. AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 11 de fevereiro de 2011

Edição nº 203

Página 5

### EXTRATO CONTRATO Nº 0083/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DSE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS PALAVRAS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de palestrante Prof. Dr. Gabriel Perissé, para o dia 1º de fevereiro de 2011, no Teatro Municipal de Toledo, com um total de 08 horas de palestras, sendo que pela manhã será abordado o tema “Os Sete Pecados Capitais e as Virtudes da Educação”, e a tarde o tema “A Questão do Negro no Brasil”. A palestra será ministrada para 1.000 professores da Rede Municipal de Ensino de Toledo. VALOR DA PALESTRA: R\$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais). No valor estão incluídas todas as despesas com custo direto de mão-de-obra, transporte, hospedagem, alimentação, impostos e material didático. Contrato firmado em 27 de janeiro de 2011, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade nº 003/2011.

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 001/2011

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Gilberto Luis Schizzi - Presidente e membros Ademar Alcindo Roehrs e Clécio Elias Ruaro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é **aquisição de móveis, equipamentos, material esportivo, utensílios domésticos e brinquedos, de acordo o Orçamento do Povo do Município de Toledo-PR, conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I)**, a classificação ficou a seguinte:

#### LOTE 01

- A empresa **MACMOBIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** foi declarada vencedora para os itens 03 e 07 perfazendo um valor total de **R\$ 13.030,00** (treze mil e trinta reais).

- A empresa **HR MANUFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi declarada vencedora para o item 01 perfazendo um valor total de **R\$ 344,00** (trezentos e quarenta e quatro reais).

- A empresa **ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME** foi declarada vencedora para os itens 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 13 perfazendo um valor total de **R\$ 47.472,15** (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

- A empresa **LIDER AMBIENTES MODULADOS LTDA** foi declarada vencedora para o item 02 perfazendo um valor total de **R\$ 299,00** (duzentos e noventa e nove reais).

#### LOTE 02

- A empresa **MACMOBIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** foi declarada vencedora para os itens 03, 07 (sorteio) e 08 perfazendo um valor total de **R\$ 1.860,00** (um mil oitocentos e sessenta reais).

- A empresa **HR MANUFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi declarada vencedora para os itens 09, 10 e 11 perfazendo um valor total de **R\$ 3.560,00** (três mil quinhentos e sessenta reais).

- A empresa **PLASTOK LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01 e 12 perfazendo um valor total de **R\$ 106.886,55** (cento e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

- A empresa **LIDER AMBIENTES MODULADOS LTDA** foi declarada vencedora para os itens 02, 05, 13 e 17 perfazendo um valor total de **R\$ 10.058,00** (dez mil e cinquenta e oito reais).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora para o item 14 perfazendo um valor total de **R\$ 21.665,00** (vinte e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

#### LOTE 03

- A empresa **ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME** foi declarada vencedora para o item 01 perfazendo um valor total de **R\$ 2.106,60** (dois mil cento e seis reais e sessenta centavos).

#### LOTE 04

- A empresa **ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME** foi declarada vencedora para os itens 10, 12, 13 e 14 perfazendo um valor total de **R\$ 2.944,80** (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

- A empresa **SATELITE COMERCIAL LTDA – EPP** foi declarada vencedora para os itens 06, 07, 08, 15, 16 e 17 perfazendo um valor total de **R\$ 3.081,55** (três mil oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

- A empresa **LIDER AMBIENTES MODULADOS LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01, 09, 11 e 19 perfazendo um valor total de **R\$ 1.305,60** (um mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos).

#### LOTE 05

- A empresa **ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME** foi declarada vencedora para o item 01 perfazendo um valor total de **R\$ 187,00** (cento e oitenta e sete reais).

#### LOTE 06

- A empresa **DUPAULA COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITORIOS LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01, 29 e 30 perfazendo um valor total de **R\$ 3.810,20** (três mil oitocentos e dez reais e vinte centavos).

- A empresa **AURORA DE S. TOMASINI – BRINQUEDOS** foi declarada vencedora para os itens 13, 14, 15, 17, 18, 32 e 38 perfazendo um valor total de **R\$ 6.795,25** (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

- A empresa **ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME** foi declarada vencedora para os itens 04 e 39 perfazendo um valor total de **R\$ 1.775,80** (um mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

- A empresa **VISA PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** foi declarada vencedora para o item 12 perfazendo um valor total de **R\$ 72,50** (setenta e dois reais e cinquenta centavos).

- A empresa **VERA LUCIA DE SOUZA ME** foi declarada vencedora para os itens 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33 e 35 perfazendo um valor total de **R\$ 13.202,60** (treze mil duzentos e dois reais e sessenta centavos).

#### LOTE 07

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora para o item 07 perfazendo um valor total de **R\$ 3.189,60** (três mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 11 de fevereiro de 2011

Edição nº 203

Página 6

### LOTE 09

- A empresa **DUPAULA COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITORIOS LTDA** foi declarada vencedora para o item 02 perfazendo um valor total de **R\$ 2.428,00** (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais).

- A empresa **VERA LUCIA DE SOUZA ME** foi declarada vencedora para o item 01 perfazendo um valor total de **R\$ 1.280,00** (um mil duzentos e oitenta reais).

### LOTE 10

- A empresa **MACMOBIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** foi declarada vencedora para o item 04 perfazendo um valor total de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).

- A empresa **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA** foi declarada vencedora para os itens 02, 03 e 05 perfazendo um valor total de **R\$ 24.399,00** (vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove reais).

- A empresa **HR MANUFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi declarada vencedora para o item 06 perfazendo um valor total de **R\$ 1.459,60** (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

- A empresa **LIDER AMBIENTES MODULADOS LTDA** foi declarada vencedora para o item 01 perfazendo um valor total de **R\$ 1.074,00** (um mil e setenta e quatro reais).

### LOTE 11

- A empresa **MACMOBIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** foi declarada vencedora para o item 02 perfazendo um valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais).

- A empresa **ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME** foi declarada vencedora para os itens 01, 04, 05 e 06 perfazendo um valor total de **R\$ 9.589,65** (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

- A empresa **MARILISE KOZOROSKI GIORGETTA** foi declarada vencedora para o item 03 perfazendo um valor total de **R\$ 700,00** (setecentos reais).

### LOTE 12

- A empresa **ERALDO B DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME** foi declarada vencedora para os itens 01 e 02 perfazendo um valor total de **R\$ 776,80** (setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

- A empresa **EQUIFARMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** teve a proposta **DESCCLASSIFICADA** para o item 13 do lote 01; item 01 do lote 03; itens 05, 07, 10, 17 e 21 do lote 04 e item 06 do lote 07 por terem sido cotados com valores superiores ao máximo estabelecido no anexo I do edital.

- As empresas **LIDER AMBIENTES MODULADOS LTDA**, **MACMOBIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, **MARILISE KOZOROSKI GIORGETTA** e **SATELITE COMERCIAL LTDA – EPP** tiveram as propostas **DESCCLASSIFICADAS** para o item 01 do lote 02, por terem sido cotados em desacordo com as especificações constantes no formulário padronizado de proposta (anexo I): não apresentaram Laudo conforme norma da ABNT comprovando capacidade de peso.

- As empresas **LIDER AMBIENTES MODULADOS LTDA**, **MACMOBIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, e **D'STEFANO MOVEIS LTDA** tiveram as propostas **DESCCLASSIFICADAS** para o item 12 do lote 02, por ter sido cotado em desacordo com as especificações constantes no formulário padronizado de proposta (anexo I): não apresentaram Certificado do INMETRO e não apresentaram Laudo conforme norma da ABNT comprovando capacidade de peso.

- A empresa **TEM QUASE TUDO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** teve sua proposta **DESCCLASSIFICADA** pelo não atendimento ao item 4.1 alínea "a" do edital: apresentou a proposta de preços sem a assinatura do responsável legal pela empresa.

- A empresa **MACMOBIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** teve a proposta **DESCCLASSIFICADA** para o item 05 do lote 06 por ter cotado produto não compatível com o objeto social da empresa.

- As empresas **SATELITE COMERCIAL LTDA – EPP** e **VISA PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** tiveram as propostas **DESCCLASSIFICADAS** para o item 06 do lote 07 por terem cotado produto não compatível com o objeto social da empresa.

- Os itens 11, 12 e 14 do lote 01; itens 04, 06, 15, 16 e 18 do lote 02; itens 02, 03, 04, 05, 18, 20 e 21 do lote 04; itens 34, 36 e 37 do lote 06; itens 01, 02, 03, 04, 05 e 08 do lote 07; item 01 do lote 08 foram declarados **DESERTOS**.

- Os itens 05 do lote 06 e 06 do lote 07 foram declarados **FRUSTRADOS**.

- As empresas **ALVES, RODRIGUES & CIA LTDA**, **D'STEFANO MOVEIS LTDA**, **EQUIFARMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **FRAPPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME** e **WERMUTH & CIA LTDA** embora habilitadas não apresentaram menor valor para nenhum dos itens.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 10 de Fevereiro de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 018/2011

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **AURORA DE S TOMASINI – BRINQUEDOS** foi declarada vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09, perfazendo um valor total de **R\$ 715,23** ( setecentos e quinze reais e vinte e três centavos).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 11 de fevereiro de 2011

Edição nº 203

Página 7

- A empresa **PAPELARIA CESAR LTDA** foi declarada vencedora para o item 05, perfazendo um valor total de **R\$ 1.739,20** (um mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

- As empresas **FRAPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME** e **WERMUTH & CIA LTDA**, embora habilitadas não apresentaram menor valor para nenhum dos itens.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 10 de Fevereiro de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.